

O lugar dos povos indígenas na política global contemporânea

JOÃO NACKLE URT

Resumo: Busco compreender de que maneira três aspectos fundamentais da conjuntura atual – globalização, hegemonia da democracia liberal e crise climática – incidem de forma benéfica e/ou prejudicial sobre os povos indígenas e sua capacidade de atores políticos não-estatais na arena mundial.

Palavras-Chave: Política global contemporânea; Atores não-estatais; Povos indígenas; Multiculturalismo; Identidade transnacional.



The place of indigenous peoples in contemporary global politics

Abstract: I intend to understand how three major aspects of the current political context - globalization, hegemony of liberal democracy and the climate crisis - impact indigenous people in both, a favorable or a harmful way, considering their capacity to act as political non-state actors in the world arena.

Keywords: Contemporary global politics; Non-State actors; Indigenous peoples; Multiculturalism; Transnational identity.

JOÃO NACKLE URT

Professor na Universidade Federal da Grande Dourados e doutorando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília.
joaourt@gmail.com

RECEBIDO EM: 10/04/2015

APROVADO EM: 22/02/2016

1 INTRODUÇÃO

“Há um século atrás, a ideia de povos indígenas como uma força ativa no mundo contemporâneo era impensável” (DE LA CADENA; STARN, 2007, p. 1). Segundo a crença dominante no Ocidente, os povos indígenas representavam um estágio inferior na escala evolutiva da humanidade. Estavam destinados ao desaparecimento, em razão do avanço inexorável do progresso.

Nas Relações Internacionais, essa crença está implícita no paradigma estadocêntrico, que dominou o campo por muitas décadas. Segundo tal paradigma, somente as sociedades suficientemente evoluídas para constituírem Estados teriam relevância na política internacional; os demais povos ficariam relegados ao âmbito da política doméstica.

Contrariamente às expectativas acima, os povos indígenas seguem (re)existindo. Não apenas isso: no mundo de hoje, buscam redefinir seu lugar na política global.

É certo que os processos de colonização a que foram submetidos relegaram muitos deles a espaços políticos subalternos. O próprio pertencimento à categoria indígena é resultado de um processo de indigenização, isto é, a imposição de uma identidade *exogâmica* (definida por sujeitos externos ao grupo identificado, isto é, os colonizadores) e *genérica* (constitui um grupo guarda-chuva, sob o qual são abrigados povos que não se identificavam como iguais) (PRATT, 2007, p. 398-399), que fazia parte das classificações sociais binárias úteis à empresa colonial.

A despeito dessa violência, atualmente tornou-se legítimo empregar a categoria *indígena*, porque os grupos assim designados se apropriaram dessa denominação. Por meio dela, constituíram uma identidade transnacional em torno da opressão comum sofrida: a indigenidade. A partir dessa identidade, têm surgido propostas emancipatórias que animam esforços de um movimento cada vez mais articulado.

A fim de situar, no espectro entre a emancipação e a subalternidade, o potencial de atuação política dos povos indígenas nos nossos dias, o presente artigo busca compreender a maneira pela qual três importantes aspectos do mundo de hoje – a globalização,

a hegemonia do modelo liberal de democracia e a crise climática¹ – têm incidido sobre as possibilidades de agência dos povos indígenas. O risco ético envolvido nesta proposta, bem-intencionada assim como outras eticamente fracassadas, é que seja empregada como mais uma “violência emancipatória”, mais uma ferramenta do Ocidente para sonegar aos povos indígenas o lugar de protagonistas de sua própria história (BEIER, 2005). Com efeito, a escolha desses aspectos – em detrimento de outros – não foi pensada pelo ponto de vista de uma lógica indígena, dentre as muitas existentes.²

Para combater as forças coloniais operando no meu discurso, como em toda empreitada científica-política-ideológica ocidental, o presente artigo é apresentado como momento inicial de um diálogo que se pretende levar adiante com lideranças indígenas e estatais dentro e fora do Brasil. A medida ética do artigo está na sua dimensão dialógica (BEIER, 2005): menos um discurso *sobre* povos indígenas, que um discurso *para* leitores indígenas. Não tenho a pretensão de oferecer uma cartilha axiológica ou programática para a ação política indígena. Com efeito, cabe a cada povo definir suas prioridades e identificar os elementos conjunturais que considera mais determinantes para orientar seus projetos de futuro. Meu objetivo é buscar apresentar aquelas que considero algumas das principais dinâmicas da sociedade global eurocêntrica dominante. Ao fornecer uma avaliação de conjuntura feita segundo tal lógica moderna/colonial, pretendo contribuir para a deliberação sobre como agir politicamente diante dela. Busco

1 No final do século XX, Archibugi, Held e Köhler (1998, p. 1-2) já apresentavam a globalização e a democracia como tendências da política contemporânea: “Entre os legados mais importantes do século XX para o novo milênio estão a acentuação dos processos de globalização, o fim da Guerra Fria e a asserção da democracia como único sistema de governo legítimo” (tradução livre). A mudança climática passou a compor esse grupo de vetores a partir de 2007 (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2013, p. 219).

2 Foge ao escopo do presente trabalho incorporar epistemologias negadas pela Modernidade. Um exemplo de ampliação de horizontes epistemológicos a partir do diálogo com cosmologias indígenas é o trabalho de Beier (2005). A partir do seu modelo, é possível pensar uma promissora agenda de investigação, na fronteira disciplinar entre a Antropologia Política e as Relações Internacionais, que contribuiria para a formulação de uma ciência social decolonial.

vislumbrar caminhos possíveis que se abrem no tempo histórico, a fim de apoiar processos decisórios nos quais os povos indígenas figuram como atores.

Outros interlocutores esperados com o presente artigo são os acadêmicos e os representantes políticos e governamentais de Estados multiculturais, principalmente no Brasil. Aos acadêmicos, trata-se de uma proposta de ampliar o campo de Relações Internacionais, a fim de enfrentar as limitações que o positivismo e o racionalismo impuseram aos horizontes ontológicos da área. Aos governos, trata-se de chamar atenção para o potencial de agência dos povos indígenas como possibilidade que reforça a realização de objetivos estatais, tais como desenvolvimento e democracia.

No primeiro tópico, propõe-se o entendimento dos chamados aspectos conjunturais, suas origens históricas e seus principais desenvolvimentos recentes. No segundo tópico, correlacionam-se as tendências atuais com os seus prováveis impactos para os povos indígenas. Nas considerações finais, apresenta-se um quadro sobre os impactos das transformações internacionais para os povos indígenas e propõem-se cenários para as próximas décadas.

2 ALGUNS ASPECTOS DA CONJUNTURA GLOBAL CONTEMPORÂNEA

2.1 Globalização

Os estudos sobre a globalização caracterizam-se por grande variedade teórica e falta de consenso acadêmico. Embora seja coerente empregar a palavra “globalização” para fazer referência a acontecimentos que alcançaram a escala global antes do século XX³ – tais como o povoamento do planeta pelo *homo sapiens*, o surgimento do comércio em escala planetária (1500-1850) e a expansão do sistema europeu de estados (1850-1945) – a globalização recente tem suas especificidades.

3 Ver Nye Jr. (2009, p. 244-ss.).

Segundo Held *et al.* (1999), desde 1945 existiram renovados fluxos e interconexões globais, associados ao impacto da Segunda Guerra Mundial e eventos decorrentes. Sucessivas ondas de criação de organizações multilaterais significaram a cessão de porções das soberanias estatais para organizações internacionais (como a ONU e a OCDE), para foros plurilaterais (como o G7), para blocos regionais (como a União Europeia e o Mercosul) e para grandes corporações. Com isso, “o âmbito das escolhas políticas estratégicas ao alcance de cada governo e a eficácia de muitos instrumentos tradicionais da política tendem a decrescer” (HELD; MCGREW, 2001, p. 34). Juridicamente, os Estados continuam os únicos soberanos. Mas o conteúdo de suas soberanias se vê diminuído, diante das limitações auto impostas, pela necessidade de coordenar políticas em um mundo cada vez mais interdependente.

No âmbito da economia, houve três grandes tendências: a) progressiva transnacionalização da produção industrial, com a divisão dos processos produtivos em etapas realizadas à distância; b) transição das sociedades industriais para sociedades do conhecimento, nas quais a inovação tecnológica tornou-se o setor econômico mais bem remunerado; e c) aumento da desigualdade em nível global.

A primeira tendência contribuiu para a desindustrialização dos países ricos, com o deslocamento de parte de seus processos industriais para países com mão-de-obra mais barata, menores exigências fito-sanitárias-ambientais, menores impostos ou outras vantagens. É o que alguns descreveram como “corrida ao fundo do poço” (STEGER, 2003, p. 51).

A sociedade do conhecimento implicou o permanente aumento da produtividade nos setores mais intensivos em ciência e tecnologia. Em consequência, o abismo entre a capacidade produtiva dos ricos e dos pobres se ampliou, provocando uma pauperização relativa de grande parcela da população mundial (CASTELLS, 2003).⁴

⁴ Castells (2003, p. 437, tradução nossa) afirma: “a ascensão do capitalismo informacional e global é, de fato, caracterizada pela simultaneidade entre desenvolvimento e subdesenvolvimento, inclusão e exclusão sociais [...] com

A desregulamentação das finanças globais permitiu fusões e aquisições entre grandes empresas, que resultaram numa “difusão de poder na economia global”, tornando as forças do mercado mais poderosas que os Estados, supostamente os detentores da autoridade final sobre sociedade e economia (STRANGE, 1996, p. 4)

Daí a transição de um sistema internacional centrado nos Estados-nação para um sistema global multicentrado, regido pela interação entre um mundo internacional estadocêntrico e um mundo transnacional onde atuam atores não-estatais (ROSENAU, 1990). Mas nem todos os atores não-estatais emergiram com a mesma força. O incremento de poder das grandes corporações foi muito superior ao dos movimentos sociais, da sociedade civil, dos sindicatos, etc. Basta lembrar que as 200 maiores empresas transnacionais (ETNs) controlam mais da metade da produção industrial e 70% das transações comerciais do mundo; 42 das 100 maiores economias do mundo são ETNs, ao passo que 58 são Estados (STEGER, 2009, p. 49-51).

Contudo, a riqueza não deve ser o único indicador de poder a ser levado em conta. Segundo Slaughter (2009), no “emergente mundo em rede” em que vivemos, “a medida do poder é a conectividade”. O desenvolvimento das tecnologias de informação promoveu o surgimento de sistemas globais de comunicação que têm transformado as relações entre os locais físicos e as circunstâncias sociais, facilitando relações societais transnacionais, bem como sistemas sociais e produtivos em rede. Essa é uma dimensão fundamental da globalização recente: a revolução nas informações intensificou as interdependências não apenas entre Estados, mas entre todos os atores sociais. Segundo Nye Jr. (2009, p. 247), “à medida que a interdependência se torna mais rápida e mais intensa, as relações entre as diferentes redes tornam-se mais importantes”. A fidelidade aos Estados-nação perde exclusividade, à medida que é possível engajar-se em empresas, organizações e movimentos sociais transnacionais (HELD; MCGREW, 2001).

uma tendência predominante de crescente desigualdade e substancial aumento da pobreza e da miséria”.

Segundo Slaughter (2009, p. 4), a emergência do mundo em rede se dá “sobre o Estado, sob o Estado e através do Estado”. Grandes corporações e ONGs operam com sucesso no mundo em rede, ao passo que governos são mais lentos em incorporar sua dinâmica. Não obstante, os EUA são provavelmente o ator mais conectado do sistema, o que pode assegurar mais um século de hegemonia norte-americana.

O fim da Guerra Fria foi mais um momento importante da globalização recente. A partir de 1991, ocorreu uma liberação de forças potenciais que estiveram latentes sob a ordem bipolar. O fim da Guerra Fria representou “a destruição de uma grande ideologia transnacional [que] funcionara como uma camisa de força para as políticas externas dos diferentes estados” (HILL, 2003). Isso representou uma ruptura para as questões étnicas. Os conflitos étnicos estiveram sufocados debaixo da impositiva questão ideológica e agora podem reemergir.

2.2 Democracia

A afirmação da democracia como sistema político legítimo e modelo de boa governança é, em grande parte, consequência da falência do fascismo. A Segunda Guerra provocou a percepção de que o fascismo, em suas diferentes versões concretas, conduzia à autodestruição. Por oposição, a democracia foi definida como o regime dos Estados “que definem suas políticas externas e de defesa de forma que não representem a qualquer outro país deste centro uma ameaça a seus interesses vitais” (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2012, p. 34).

A difusão global do modelo de democracia liberal foi progressiva ao longo da segunda metade do século XX. Começou com a derrota da Alemanha e da Itália na Segunda Guerra; seguiu-se nas ondas democráticas que levaram à derrocada dos regimes de Franco (Espanha) e Salazar (Portugal), nos anos 1970, ao fim dos regimes militares na América Latina, nos anos 1980, e ao fim dos regimes comunistas da Europa Oriental e ex-União Soviética, nos anos 1990. Em poucos anos, “a democracia impôs-se progressivamente como o quadro de referência incontornável na política” (SANTISO, 1998, p. 229).

Em razão de inúmeras trajetórias históricas, a concepção de democracia vitoriosa nos dias de hoje caracteriza-se por uma tensão permanente entre o exercício da liberdade por meio da economia e da política, com tendência de predomínio das forças de mercado, e valorização dos direitos humanos compatíveis com essas forças, em nome de uma racionalidade científica que afirma serem “os componentes básicos da natureza humana”: a procura da diferenciação individual, a busca da maximização racional de interesses e a aspiração de liberdade (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2012, p. 34-35).

A ideia de democracia continua polissêmica. Dentre os significados da vitória das democracias no fim da Segunda Guerra, um deles foi a incorporação do objetivo de evitar que o racismo voltasse a nortear o discurso político das grandes potências, como ocorrera na Alemanha nazista. Quando a Organização das Nações Unidas (ONU) assumiu a meta de evitar futuras guerras, “sua missão pacificadora foi, desde o início, vinculada à tarefa da efetivação política dos direitos humanos”. De certa maneira, o mandato que o sistema de Estados westfaliano concedeu à ONU para fazer cumprir os direitos humanos implicou que “as potências não mais operam em um estado de natureza tal como vislumbrado pelo direito internacional clássico, mas sim em um nível intermediário de uma política global emergente” (HABERMAS, 2003, p. 543, 545), no qual o respeito às minorias étnicas é um princípio fundamental.

Formou-se um regime global de direitos humanos que se tornou a linguagem comum para as instâncias da governança global. Com o Tribunal de Nuremberg, a referência aos direitos humanos na Carta da ONU⁵ e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estavam dadas as referências básicas do regime internacional em construção. Seguiu-se a assinatura de diversos tratados com o objetivo de atribuir força jurídica à Declaração (PIOVESAN, 2011).

É certo que o regime global de direitos humanos não foi produzido exclusivamente pelos regimes democráticos, de modo

5 No seu art. 55, a Carta da ONU de 1945 prevê que os Estados-partes devem promover a proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

que a conexão lógica entre democracia e direitos humanos fez-se *a posteriori*, no campo da Filosofia Política. Somente a partir de 1989, surgiu um *multiculturalismo liberal*, argumentando que “reconhecer e acomodar minorias etnoculturais é consistente com os princípios básicos da teoria liberal-democrática, e talvez até seu requisito obrigatório” (KYMLICKA, 2010, p. 378).

Mais recentemente, ganhou apoio a “ideia de que o direito dos estados de determinar seus assuntos internos deveria ser qualificado de modo a evitar que os direitos humanos sejam seriamente desrespeitados”, a qual Hill (2003, p. 14) chamou de “*embryonic international constitution*”. A construção desse argumento vem dos anos 1980 e evoluiu rapidamente “da condição doutrinária à condição de argumento de legitimidade” (FONSECA JR., 2010, p. 187). Em 2005, a Assembleia Geral da ONU acolheu o conceito de responsabilidade de proteger (RdP). Na prática, a RdP encontra severas restrições, notadamente em função do poder dos Estados. Embora seja corrente propor e executar intervenções em pequenas potências, com ou sem autorização da ONU, a soberania territorial das grandes potências permanece intocada, não importando a medida de suas agressões aos direitos humanos.

Uma sociedade cosmopolita global que viesse superar as soberanias nacionais em prol de um governo da humanidade está longe de se concretizar, a não ser em detrimento dos Estados muito fracos. A soberania nacional não é mais a mesma, mas não desapareceu. Em alguns casos, o anúncio da morte do Estado-nação provocou um apego renovado à autodeterminação nacional (AYDINLI; ROSENAU, 2005).

Na governança global, o “quadro estável de uma política de níveis múltiplos *dentro de* uma organização mundial” vai sendo substituído pelo “quadro dinâmico de interferências e intervenções *entre* processos políticos que persistem em níveis nacionais, internacionais e globais” (HABERMAS, 2003, p. 545, grifos do autor). A forma da política global torna-se progressivamente transnacional e multicentrada, ao mesmo tempo em que a democracia e os direitos humanos preenchem o conteúdo das práticas políticas.

Por fim, a expansão democrática foi apoiada pelo Ocidente por meio da promoção do desenvolvimento. Este conceito originou-se

da “conjunção de fatores econômicos, tecnológicos, políticos e institucionais característicos da prosperidade vivida pelos Estados Unidos e pela Europa Ocidental no [...] pós-Segunda Guerra Mundial” (CANDEAS, 2010, p. 39). Na substituição do modelo neocolonial pela ordem bipolar, o presidente Truman ofereceu a “cooperação para o desenvolvimento” aos países dispostos a se alinharem ao Ocidente (mesmo que isso não necessariamente significasse adotar os princípios da democracia).

Nos dias de hoje, a promessa do desenvolvimento está desgastada. As experiências bem-sucedidas são pontuais e o papel da ajuda internacional nesses casos é questionável. A promoção do desenvolvimento está associada à imposição frequentemente violenta de modelos civilizatórios eurocêntricos, que não se aplicam ou se aplicam mal às condições dos países do Sul.

Disso resultou uma busca por novos paradigmas. Adjetivos ou prefixos – sustentável, humano, social, ecológico (eco-), étnico (etno-), etc. – foram atrelados ao desenvolvimento. Precisa-se de um conceito que permita “traduzir de forma pluralista a modernidade de acordo com a diversidade local, fortalecendo e enriquecendo as identidades culturais e de forma harmônica com o meio” (CANDEAS, 2010, p. 48). Nas organizações internacionais da cooperação para o desenvolvimento (p. ex. Banco Mundial), a participação de atores locais tornou-se decisiva para o sucesso da ajuda. O conhecimento local assumiu lugar de destaque, ao lado da expertise técnica (KRATOCHWILL, 2011).

2.3 Crise climática

A crise climática está relacionada à globalização dos modos de produção e consumo da era industrial. A agressão ambiental produzida em decorrência de tais modos de produção chegou ao ponto em que o acúmulo de gases de efeito estufa (GEE)⁶ na atmosfera começou a ameaçar o equilíbrio dos ciclos naturais e geológicos.

6 Além do gás carbônico (CO₂), outros cinco: CH₄, N₂O, SF₆, HFCs e PFCs (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2012, p. 15).

A temperatura média da Terra está aumentando e a causa desse fenômeno é o aumento do estoque de GEEs na atmosfera. Entre outras evidências, aponta-se: a temperatura média da Terra aumentou de 13,4°C para 14°C entre 1980 e 2005; a agência espacial norte-americana, NASA, verificou um aumento de 0,2°C por década, nos últimos 30 anos; o nível do mar, que subia à taxa de 1,8mm/ano entre 1961 e 1993, passou a subir 3,1mm/ano a partir de 1993. Esse aquecimento provoca profundas mudanças nos ciclos climáticos, podendo levar à desestabilização do clima global, o que colocaria em risco toda a humanidade. Atualmente, já se vive uma mudança climática moderada, que se manifesta em fenômenos climáticos extremos com uma frequência incomum. Os furacões Katrina, em 2005, e Irene, em 2011, apontam para o agravamento da temporada de furacões nos Estados Unidos e Caribe. O ciclone tropical Nargis foi o pior a afetar a Ásia em 20 anos. Em 2010, enchentes catastróficas afetaram China, África ocidental e ilhas do Pacífico, e no Paquistão, a pior enchente de sua história deixou 1700 mortos e 1,8 milhão de desabrigados. Em 2013, a pior tempestade tropical da história devastou as Filipinas. A mudança climática provavelmente causará impactos severos sobre os sistemas humanos: falta de água, comida e recursos para agricultura, aumento do número de desastres e refugiados acima da capacidade de reação da comunidade internacional (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2012, p. 43-52).

Também já há evidências confiáveis sobre o fato de que a causa do aquecimento global é o aumento do estoque de carbono na atmosfera provocado por atividades humanas, principalmente a queima de combustíveis fósseis e o desmatamento.

Os impactos do advento da era da crise climática para as sociedades no mundo todo e para as relações entre elas serão de grande monta. Trata-se, segundo Viola, Franchini e Ribeiro (2013, p. 43), do maior desafio civilizatório da nossa época: “Nosso desafio como humanidade é, além de criar mecanismos adaptativos para lidar com as consequências desse desequilíbrio, evitar desestabilizar o sistema ao ponto de torná-lo totalmente imprevisível”. O estado atual da crise sugere a necessidade de uma forte reconversão das estruturas produtivas no sentido de uma economia de

baixo carbono, o que demandará fortes investimentos em inovação tecnológica na geração de energia, nos processos industriais e agrícolas, bem como na gestão de áreas florestais.

A despeito do consenso científico, até o momento atual, apenas a União Europeia, Noruega, Suíça, Japão, Coreia do Sul e Taiwan demonstraram clara determinação para enfrentar o problema. Aparentemente, a tecnocracia chinesa tomou ciência dos riscos para o seu país, e a China já começou a dar sinais de assumir o enfrentamento da crise climática. Por outro lado, Estados Unidos, Austrália e Canadá têm adotado políticas conservadoras com relação ao clima. Segundo Viola, Franchini e Ribeiro (2013, p. 38-39) essas opções políticas devem impactar a própria classificação do regime político desses países:

a responsabilidade climática é uma expressão das democracias de alta qualidade no século XXI. O compromisso climático é um compromisso com o bem público global, que demanda uma posição pós-soberanista na gestão dos assuntos internacionais e, portanto, uma inclinação à construção de estruturas de governança global eficazes, que promovam acordos que não sejam apenas ficções jurídicas.

O Brasil é considerado uma grande potência climática, por seus ativos na área energética, hídrica, agrícola, florestal e de biodiversidade. O País tem demonstrado certa responsabilidade climática, mas ainda de forma tímida. Para aproveitar esse potencial, restam os desafios de acabar com o desmatamento na Amazônia, investir em educação, ciência e tecnologia para promover inovações energéticas, industriais e agrícolas, bem como fomentar uma cultura de sustentabilidade. Do ponto de vista político, há risco de que a classe industrial de São Paulo venha a aliar-se com grandes agricultores e pecuaristas, com receio das possíveis perdas implicadas na transição, a fim de formar um *lobby* contrário.

3 IMPACTOS DA CONJUNTURA CONTEMPORÂNEA PARA OS POVOS INDÍGENAS NA POLÍTICA GLOBAL

Povos indígenas, por definição, são povos colonizados que resistiram ativamente à aculturação, isto é, recusaram adotar os modos de vida dos colonizadores e, por consequência, continuam

sendo caracterizados pela maioria das sociedades colonas como bárbaros ou primitivos. A despeito disso, nos dias de hoje, novos elementos de identidade entre indígenas do mundo todo favorecem a propositura de uma análise sobre o seu lugar na política global.⁷

Os germes do ativismo internacional indígena junto da Liga das Nações e da OIT, antes dos anos 1950, foram ações individuais isoladas, sem resultados relevantes (NIEZEN, 2003). A partir dos anos 1960, particularmente quando líderes indígenas passaram a ocupar instâncias do sistema ONU, começou a constituir-se uma identidade indígena global, isto é, um senso de preocupações e experiências comuns em relação aos estados que se estabeleceram sobre seus territórios, e uma perspectiva cultural compartilhada quanto a perceber-se em contraste com a orientação materialista e utilitária vigente no sistema de estados de matriz ocidental (WILMER, 1993, p. 18). Segundo Bellier (2012), os movimentos sociais e a mudança no tratamento institucional dos assuntos envolvendo povos indígenas⁸ “nutriram o movimento internacional de povos autóctones”. A atuação dos líderes indígenas nessas instâncias foi determinante para a formação de uma subjetividade compartilhada: “essa cena internacional [foi] espaço de renegocia-

7 Adoto, para os fins do presente trabalho, a definição de povos indígenas mais aceita na literatura especializada, proposta por Martínez Cobo (*apud* ANAYA, 2006, p. 194-195): “Comunidades, povos e nações indígenas são aqueles que, tendo uma continuidade histórica com sociedades pré-invasão e pré-coloniais que se desenvolveram em seus territórios, consideram-se distintas de outros setores das sociedades atualmente predominantes nesses territórios, ou em parte deles. Eles compõem no momento setores não-dominantes da sociedade e estão determinados a preservar, desenvolver e transmitir para futuras gerações seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como a base de sua existência contínua enquanto povos, de acordo com seus padrões culturais, instituições sociais e sistemas legais próprios”.

8 No sistema ONU existem atualmente três órgãos especializados em assuntos indígenas: o Fórum Permanente para Questões Indígenas, a Relatoria Especial sobre Direitos dos Povos Indígenas (ocupada desde 2008 pelo prof. S. James Anaya) e o Mecanismo Especializado sobre Questões Indígenas. As discussões para a criação do Fórum Permanente para Questões Indígenas da ONU tiveram início nos anos 1980. Após recomendação da Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993, mantiveram-se reuniões para a criação do Fórum em 1995 e 1997. A primeira reunião anual do Fórum ocorreu em 2002 (UNITED NATIONS PERMANENT FORUM ON INDIGENOUS ISSUES, 2012).

ção das alteridades, ali onde a formação de um ‘nós’, *povos indígenas*, encontra a expressão de um ‘nós’, *comunidade internacional*” (BELLIER, 2012, p. 62-63, 66-67, grifos do autor). Nesse sentido, Niezen (2003, p. 41) destaca o papel da formação de líderes indígenas educados, efeito colateral (indesejado) das políticas educacionais nacionalistas que tinham por objetivo eliminar as tradições indígenas. Nos anos 1980, e daí em diante, o conceito de “direitos dos povos indígenas” institucionalizou-se e globalizou-se, difundindo-se de contextos familiares, como as Américas, para contextos onde a ideia de povos indígenas era incomum, como a Índia e a Indonésia (DE LA CADENA; STARN, 2007, p. 12). Nos dias de hoje, muitos autores têm se referido a um movimento indígena global.

A partir do fim do século XX, particularmente em razão da, pode-se empregar a expressão “povos indígenas” como abrangendo sociedades de todo o planeta, reunidas em torno de uma identidade global, cuja constituição foi favorecida por algumas tendências da globalização (mundo em redes, política multicentrada e transnacional) e da democracia (centralidade dos direitos humanos).

A revolução da informação também favoreceu a “circulação global do discurso e da política da indigenidade” (DE LA CADENA; STARN, 2007, p. 2). As redes sociais dos povos indígenas antes da revolução das telecomunicações ficavam severamente limitadas a posições periféricas nos âmbitos local e nacional. Com efeito, a existência de uma alternativa externa em uma rede de relações modifica a dinâmica da negociação política (EASLEY; KLEINBERG, 2010). A negociação das relações entre os Estados e os povos indígenas era feita a partir de uma posição de poder dos Estados, em razão não apenas da força estatal na comparação com os indivíduos, mas também da exclusividade do Estado no relacionamento com seus cidadãos, na era pré-global. Com a globalização, aqueles que sofrem opressão colonialista na relação com os Estados nacionais onde vivem podem buscar alternativas. Em momentos de negociação política (ou falta dela), povos indígenas tendem a encontrar alternativas externas mais vantajosas no movimento indígena transnacional. As vantagens não precisam ser em termos materiais. Experimentos em Análise de Redes Sociais sugerem

que, numa negociação na rede A-B, em que A é o ator mais fraco e B é o ator mais forte, A pode buscar a alternativa externa C (p. ex., via rede transnacional) mesmo que ela seja materialmente menos favorável, apenas porque a aceitação da proposta de B acarretaria “um significativo custo emocional negativo por ser tratado de forma injusta” (EASLEY; KLEINBERG, 2010, p. 353-354). Pode-se concluir, no mesmo sentido que Fonteles (2012), que a participação em redes transnacionais é uma das condições para que os povos indígenas obtenham resultados favoráveis na globalização.

Todavia, não há consenso quanto aos efeitos da globalização sobre os povos indígenas ao redor do mundo. É certo que os avanços tecnológicos nas áreas dos transportes e comunicações tornaram concreta a possibilidade de conquista dos últimos rincões desconhecidos do globo. Montanhas, desertos, florestas, pântanos, regiões antes inacessíveis especialmente no interior da África, das Américas, da Ásia e da Oceania, passaram a integrar os mapas do expandido sistema interestatal. Com o acesso aos novos territórios, foram colonizados um imenso número de povos que havia logrado manter-se fora do alcance dos estados europeus ou europeizados até então (COATES, 2004). Num estudo sobre a situação pós-colonial, Chevalier (2007, p. 375-376) afirma que “a globalização, entendida como difusão planetária de um modelo impregnado pela racionalidade ocidental, reforça a colonialidade das relações internacionais, ao propagar a crença na superioridade do Ocidente”. Hall e Felon (2009, p. 121-122) afirmam que o movimento indígena global é inerentemente anti-sistêmico “porque promove o legítimo direito de grupos humanos de organizar e viver suas vidas de maneiras outras que aquelas permitidas ou favorecidas pelo capitalismo neoliberal”; por outro lado, Nathan, Kelkar e Walter (2004) observam na Índia e na China que a progressiva inserção dos povos indígenas na globalização econômica tem produzido privatização de recursos naturais e comodificação de produtos tradicionais.

O mesmo ocorre quanto a democracia e direitos humanos, que embora tenham fornecido argumentos para a negociação de um novo lugar para os povos indígenas, têm gerado resultados contraditórios. Segundo Niezen (2003, p. 40), “a luta contra o fascismo

contribuiu para uma maior receptividade internacional para medidas de proteção das minorias, com novos padrões que incluíam a rejeição do racismo e da discriminação”. Ao mesmo tempo, entre os anos 1950 e 1970, ao lado da derrocada do colonialismo direto na África e na Ásia, teve início a superação da cultura de que os povos indígenas eram “sociedades liminares, em algum lugar entre a selvageria e a modernidade, empobrecidas e destinadas à extinção” (NIEZEN, 2003, p. 37). Começou-se a desconstruir a ideia de que os índios são povos fora da história, sem evolução ou capacidade adaptativa e, por isso, fadados ao desaparecimento. Nos dias de hoje, entende-se que “populações tradicionais” é um conceito orientado para o futuro, não uma etiqueta para um passado congelado (ALMEIDA; CUNHA, 2001, p. 90). Organizações não-governamentais, ao viabilizarem “formas alternativas de representação política em relação aos canais tradicionais, como partidos políticos e sindicatos” (HOFFMANN, 2009, p. 70),⁹ mostraram-se atores adequados para a luta pelos direitos indígenas.

Formou-se um regime internacional de direitos humanos dos povos indígenas, notadamente por meio da Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da OIT (1989), da Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas (2007), além de cláusulas específicas em instrumentos como o Protocolo de Nagoia sobre Conservação da Biodiversidade e outros (ANAYA, 2006; BELLIER, 2012). Recentemente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem avançado decisões que reforçam a autonomia desses povos, pela reafirmação do direito de consulta prévia em ações governamentais que os afetam.¹⁰

9 Ver também Niezen (2003, p. 41).

10 Segundo a *The Economist* (2012, p. 40, tradução nossa), uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o povo Quéchuas no Equador deixou claro aos governos nas Américas que “grandes investimentos físicos não são juridicamente legais enquanto os povos indígenas afetados não se manifestarem a seu respeito”. A despeito disso, no caso da Usina de Belo Monte, a decisão da Corte de suspender as obras em 2011 foi desrespeitada porque o governo entendia que “a decisão violava sua soberania” e o Brasil deixou de contribuir financeiramente com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, postura que pode enfraquecer seriamente essa instituição.

Apesar dos significativos avanços, os povos indígenas continuam à mercê dos Estados nacionais soberanos.¹¹ O relatório anual da Anistia Internacional em 2011 mostra duas situações diferentes nas violações de direitos indígenas nas Américas. Na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Guatemala, Panamá, Paraguai e Peru, povos indígenas que se encontravam no caminho de interesses econômicos foram ameaçados, assediados, expulsos à força, deslocados e mortos. No Canadá, por outro lado, há violação de direitos territoriais indígenas e evidência de que o governo gasta substancialmente menos em serviços de atendimento a famílias e crianças indígenas do que com a média (AMNESTY, 2011).

É curioso observar que muitos autores que abordam os povos indígenas por uma perspectiva global acabam procurando estabelecer correlações entre a adoção de padrões europeus de política ou economia e a diminuição das violações aos direitos indígenas. Segundo Coates (2004, p. 249), povos indígenas situados em democracias liberais obtiveram melhores posições no diálogo com os governos nacionais, por meio de recentes decisões judiciais reconhecendo seus direitos. Diante da possibilidade de que as comunidades continuassem ganhando medidas judiciais, tais governos decidiram abrir conversações a fim de negociar acordos com as comunidades. Segundo Hall e Fenelon (2009, p. 135), o exercício da soberania na relação com os povos indígenas varia conforme o país pertença ao centro, à periferia ou à semiperiferia do sistema-Mundo: Estados do centro tendem a oferecer algum reconhecimento da autonomia indígena, ao passo que em Estados periféricos a violência (direta e indireta) é mais comum. Implicitamente, a despeito mesmo de afirmarem posturas pró-indígenas ou anti-sistêmicas, esses autores sugerem que os atuais modelos europeus de política e economia são mais benévolutos aos povos indígenas do que formas sociais de “transição incompleta” para a democracia liberal capitalista: o autoritarismo

11 Importante estudar os casos de Bolívia e Equador, que atualmente, indicam a tendência de formação de arranjos institucionais plurinacionais. O caso da Bolívia é particularmente desafiador, porque se trata de investigar se um Presidente de origem indígena tem sido um motor da transformação, ou se seu governo traduz apenas a dominação de um grupo étnico sobre os demais.

e o subdesenvolvimento. Nada indica, todavia, quando se observa a história recente de países democráticos e centrais, como Canadá e Austrália, que os povos indígenas tenham obtido um tratamento justo e igualitário de seus governos e sociedades. Com efeito, nos países centrais, pequenos avanços nos direitos indígenas tendem a sofrer retrocessos após mudanças de governo.

O regime político e a posição no sistema capitalista global são elementos provavelmente relevantes na compreensão do estado *de facto* dos direitos humanos dos povos indígenas. Todavia, a maioria dos países considerados ricos e democráticos, do ponto de vista dos padrões ocidentais, promoveram a destruição dos povos indígenas em seu território ou em territórios coloniais de além-mar. Todos foram bárbaros em seus processos supostamente “civilizatórios”.

Os direitos humanos têm ajudado a reinterpretar o sentido da autodeterminação dos povos nas demandas indígenas contemporâneas. Tais demandas não têm o objetivo de estabelecer Estados soberanos. Influenciados pela conjuntura que combinava o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos e os nacionalismos da descolonização afro-asiática, os povos indígenas norte-americanos apresentaram a proposta de ocupar um “terceiro espaço da soberania”. Surgiu assim um nacionalismo pós-colonial, que se caracteriza pela recusa de “acomodar-se às escolhas políticas enquadradas pelos binários imperiais: assimilação ou secessão, dentro ou fora, moderno ou tradicional” (BRUYNEEL, 2007, p. 217). Trata-se de uma versão indígena de “patriotismo constitucional”, uma proposta que desvincula as noções de cidadania e de nacionalidade, ao reclamar a possibilidade de estar ao mesmo tempo *culturalmente fora* da Nação e *politicamente dentro* do Estado (DIECKHOFF; JAFFRELOT, 1998; KYMLICKA, 2010).

Por fim, a crise climática, na medida em que demanda a transição para uma economia verde, é igualmente importante para os povos indígenas. Muitos deles estão aptos a prestar serviços ambientais, por deterem conhecimentos e práticas tradicionais comprovadamente sustentáveis. Trata-se dos atores sociais mais eficientes na proteção das florestas (NELSON; CHOMITZ, 2009) e da biodiversidade (VIVEIROS DE CASTRO, 2002), pois suas práticas

foram construídas em relação direta com a riqueza biológica dos lugares onde vivem.

As percepções sobre o papel que os povos indígenas podem desempenhar na gestão de problemas ambientais têm mudado. Partiu-se do paradigma da pobreza como culpada pela poluição, passando pela ideia de que povos indígenas seriam vítimas da destruição ambiental, até o paradigma atualmente vigente: não são ameaças, nem vítimas, mas potenciais parceiros. Não são pobres, mas de fato são mal pagos pelos serviços de conservação que prestam, além de desprovidos dos direitos territoriais e da autonomia sobre suas terras. Desde o início do ativismo indígena na ONU, os povos indígenas têm enfatizado a relação entre seus protestos pela terra e a destruição ambiental em curso nesses territórios, apresentando-se como detentores de modos de vida ecologicamente corretos (ALMEIDA; CUNHA, 2001, p. 83, 86).¹²

A crise climática, aliada à emergência da sociedade do conhecimento, sugere que áreas como a biotecnologia, a agroecologia, a gestão florestal, entre outras, são potenciais fontes de renda ao alcance dos povos indígenas – notadamente para aqueles que vivem em áreas de floresta. Para os Estados, só é possível aproveitar tal riqueza cultural como ativo se os povos indígenas forem empoderados, com o respeito aos seus direitos de autonomia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Globalização”, “democracia” e “crise climática” são expressões polissêmicas, tornando difícil distinguir, no meio da profusão de sentidos, o que é pertinente para a presente discussão. Busquei interpretar as discordâncias na literatura como sintoma da complexidade do objeto de análise. A expressão “povos indígenas” também se refere a uma imensa diversidade social, histórica e cultural, de maneira que as tendências ora apresentadas devem

12 É difícil generalizar tal conclusão. Na Ásia, práticas tradicionais indígenas sofreram transformações em razão da transição de um modo econômico de subsistência para outro orientado para a produção de excedentes, com privatização da terra e de recursos florestais (NATHAN; KELKAR; WALTER, 2004).

ser tomadas como hipóteses a serem submetidas ao exame empírico. Tais hipóteses podem também ser testadas na prática, na atuação de lideranças indígenas e governamentais.

As consequências positivas e negativas de cada um desses aspectos para os povos indígenas estão resumidas no Quadro 1. Sua leitura sugere que o lugar dos povos indígenas depende em grande parte da política nos Estados onde esses grupos estão inseridos. A emergência indígena é relativa. O incremento de poder que experimentaram nas últimas décadas não representou independência em relação aos Estados, nem os povos indígenas parecem buscar esse caminho político.

No cenário global, é provável a consolidação da identidade indígena e o fortalecimento da rede transnacional pan-indígena. O respeito aos direitos indígenas deve tornar-se condição indispensável para a concessão de ajuda financeira em organizações de cooperação internacional. O multiculturalismo liberal deve avançar, mas resistências à imigração na União Europeia impedem que tal corrente se torne dominante. As culturas do colonialismo não dão sinais de ceder e devem continuar impactando as relações entre Estados e indígenas pelas próximas décadas.

Quadro 1 – Impactos das transformações na estrutura do sistema internacional para o lugar dos povos indígenas na política global contemporânea

	Fatores positivos	Fatores negativos
Globalização	<p>» o mundo em redes fortalece o movimento global dos povos indígenas; que pode funcionar como alternativa externa às relações com os Estados nacionais, proporcionando um lugar mais favorável nas negociações;</p> <p>» a transição para a sociedade do conhecimento sugere a emergência de novas oportunidades produtivas a partir de práticas tradicionais.</p>	<p>» a globalização implica a expansão em âmbito planetário da racionalidade ocidental, aí incluída a crença colonialista na superioridade do Ocidente;</p> <p>» a globalização econômica tem provocado um processo de pauperização relativa, aumentando o desnível de renda entre os mais ricos e os mais pobres.</p>
Democracia	<p>» o regime global de direitos humanos permitiu o amplo reconhecimento dos direitos dos povos indígenas;</p> <p>» a criação de instâncias especializadas nas organizações internacionais contribuiu para a formação de uma identidade indígena global;</p> <p>» a versão contemporânea da democracia inclui a ideia de Estado pós-nacional, com possibilidade de cidadania política a despeito da diferença cultural;</p> <p>» a ideia de desenvolvimento, nas instâncias de cooperação internacional, tem incorporado elementos de democracia e direitos humanos, que impõem maior participação indígena.</p>	<p>» os povos indígenas continuam sob a jurisdição dos Estados nacionais e suas interpretações oficiais sobre a soberania, acarretando violações dos seus direitos;</p> <p>» mesmo quando os Estados aceitam autolimitar suas soberanias por meio da assinatura de tratados, como a Convenção 169/OIT, a eficácia dessas normas é limitada pela estrutura anárquica do sistema internacional;</p> <p>» “democracia” e “direitos humanos” são expressões polissêmicas, cujo conteúdo pode ser manipulado pelos Estados nacionais, em detrimento dos direitos indígenas.</p>
Crise climática	<p>» numa possível transição para a economia verde, muitos povos indígenas poderão atuar como prestadores de serviços ambientais.¹</p>	<p>» muitos povos indígenas são vulneráveis aos eventos extremos característicos da crise climática, seja em razão da pobreza, seja em razão da importância dos ciclos naturais na sua subsistência.</p>

Fonte: Elaboração própria.

No cenário nacional pessimista, a cultura colonialista das sociedades e as posições soberanistas dos Estados resultam em violação sistemática dos direitos dos povos indígenas, recusando ou limitando o exercício de qualquer forma de autonomia ou auto-gestão por esses povos. O soberanismo arrisca também fragilizar instituições internacionais de defesa dos direitos humanos, pelo desinvestimento dos países-membros conservadores.¹³

Com relação à mudança climática, existem três possibilidades pessimistas: na primeira, a crise climática é percebida como farsa global, reduzindo a quase zero os esforços de transição para a economia de baixo carbono; na segunda, embora percebida como desafio real e possível de ser enfrentado, a crise climática não resulta em medidas efetivas; na terceira, medidas de transição para a economia de baixo carbono ocorrem, mas são apropriadas por setores das sociedades majoritárias/coloniais e os povos indígenas são alijados da oportunidade de participar desse esforço, ou remunerados de forma irrisória.

Em suma: os Estados nacionais que podem avançar no sentido de incorporar tendências da globalização, da democracia e do enfrentamento responsável da crise climática, ou podem recusá-las em razão da prioridade atribuída a valores soberanistas, nacionalistas e interesses dos setores emissores de GEE.

Vale retomar a ideia de Archibugi, Held e Köhler (1998, p. 2): “Parece razoável prever que as comunidades políticas no próximo milênio terão que chegar a bom termo com o processo de globalização em curso. Igualmente, elas terão que se adaptar à democracia e consolidá-la como sistema de gestão de poder”. Somando-se a crise climática a esse grupo de tendências, pode-se afirmar: os grupos políticos que se adequarem a essas tendências têm maior possibilidade de ascender em riqueza e poder no sistema internacional. Nesse sentido, os Estados encontram-se numa encruzilhada histórica: ou aprendem as vantagens de respeitar os povos

13 É um tanto simplista situar essa tendência entre os fatores positivos, notadamente porque muitas lideranças indígenas têm criticado a mercantilização do meio ambiente implícita na proposta da economia verde, como se pode observar nos documentos produzidos no Acampamento Terra Livre, na Cúpula dos Povos, durante a Conferência Rio+20 (2012).

indígenas e com eles prosperam, ou persistem nas práticas colonialistas e pagam o preço do atraso moral e social.

Quanto aos povos indígenas, penso que Coates (2004) tem razão ao afirmar: muitos assistiram à ascensão e queda dos impérios coloniais que os dominaram. Tudo indica que assistirão também à ruína dos Estados contemporâneos, sobretudo se souberem aproveitar as vantagens das tendências ora apontadas, coordenando esforços em torno de um projeto transnacional comum para que a luta pela democracia, os direitos humanos e o reconhecimento dos serviços ambientais prestados possam transformar-se em roteiro emancipatório.¹⁴

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. de; CUNHA, M. C. da. Global environmental changes and traditional populations. In: HOGAN, D. J.; TOLMASQUIM, M. T. (Eds.). **Human dimensions of global environmental change**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2001.
- AMNESTY. **Amnesty International Report 2011**: the state of the worlds human rights. London: Peter Benenson House, 2011.
- ANAYA, S. J. Os direitos humanos dos povos indígenas. Tradução de Bias Arrudão. In: ARAÚJO, A. V. **Povos indígenas e a lei dos "brancos"**: o direito à diferença, Brasília: MEC/LACED/Museu Nacional, 2006. p. 167-203.
- ARCHIBUGI, D.; HELD, D.; KÖHLER, M. (Orgs.). **Re-imagining political community**: studies in cosmopolitan democracy. Stanford, CA: Stanford University Press, 1998.
- AYDINLI, E.; ROSENAU, J. (Eds.). **Globalization, security, and the Nation State**: paradigms in transition. Albany, NY: State University of New York Press, 2005.
- BEIER, J.M. **International relations in uncommon places**: indigeneity, cosmology, and the limits of international theory. New York: Palgrave Macmillian, 2005.

14 Estou de acordo com as condições, apresentadas por Santos (2003, p. 429-ss), para garantir que os direitos humanos sirvam como roteiro emancipatório para o mundo de hoje. Penso que valem também para refletir sobre o possível papel da democracia e da crise climática para a emancipação dos povos indígenas.

BELLIER, I. Les peuples autochtones aux Nations Unies: un nouvel acteur dans la fabrique des normes internationales. **Critique internationale**, v., 1, n, 54, p. 61-80, 2012.

BRUYNEEL, K. **The third space of sovereignty**: the postcolonial politics of US-indigenous relations. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2007.

CANDEAS, A. **Trópico, cultura e desenvolvimento**: a reflexão da UNESCO e a tropicologia de Gilberto Freyre. Brasília: UNESCO, Liber Livro, 2010.

CASTELLS, M. The Rise of the Fourth World. In: HELD, D.; MCGREW, A. (Eds.). **The global transformations reader**. Oxford: Blackwell, 2003. p. 430-439.

CHEVALIER, J. L'héritage politique de la colonisation. In: SMOUTS, M.-C. (Dir.). **La situation postcoloniale**. Paris: Presses de Sciences Po, 2007. p. 360-378.

COATES, K. S. **A global history of indigenous peoples**: struggle and survival. New York: Palgrave Macmillan, 2004.

DE LA CADENA, M.; STARN, O. Introduction. In: _____. (Eds.). **Indigenous experience today**. Oxford, New York: Berg, 2007. p. 1-30.

DIECKHOFF, A.; JAFFRELOT, C. De l'état-nation au post-nationalisme?. In: SMOUTS, M.-C. (Dir.). **Les nouvelles relations internationales**: pratiques et théories. Paris: Presses de Sciences Po, 1998. p. 59-74.

EASLEY, D.; KLEINBERG, J. **Networks, crowds, and markets**: reasoning about a highly connected world. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

FONSECA JR., G. Dever de proteger ou nova forma de intervencionismo? In: JOBIM, N.; ETCHEGOYEN, S. W.; ALSINA, J. P. (Orgs.). **Segurança internacional**: perspectivas brasileiras. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. p. 175-192.

FONTELES, G. M. "Povos indígenas e globalização: redes transnacionais de apoio a causas indígenas e a Usina Hidrelétrica de Belo Monte". Brasília, 2012. Dissertação (mimeo).

HABERMAS, J. The postnational constellation. In: HELD, D.; MCGREW A. (Eds.). **The global transformations reader: an introduction to the globalization debate.** 2nd ed. Oxford: Blackwell, 2003. p. 542-547.

HALL, T. D.; FENELON, James V. **Indigenous peoples and globalization: Resistance and Revitalization.** Boulder & London: Paradigm, 2009.

HELD, D.; MCGREW, A. **Prós e contras da globalização.** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

HELD, D.; MCGREW, A.; GOLDBLATT, D.; PERRATON, J. **Global transformations: politics, economics, and culture.** Stanford, CA: Stanford University Press, 1999.

HILL, C. **The changing politics of foreign policy.** New York: Palgrave Macmillan, 2003.

HOFFMAN, M. B. **Fronteiras étnicas, fronteiras de Estado e imaginação da nação: um estudo sobre a cooperação internacional norueguesa junto aos povos indígenas.** Rio de Janeiro: E-papers: Museu Nacional, 2009.

KRATOCHWILL, F. Global governance and the emergence of a 'world society'. In: **THE PUZZLES of politics: inquiries into the genesis and transformation of international relations.** New York: Routledge, 2011.

KYMLICKA, W. Minority rights in political philosophy and international law. In: BESSON, S.; TASIOLAS, J. (Eds.). **The philosophy of international law.** Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 377-96.

NATHAN, D.; KELKAR, G.; WALTER, P. (Eds.). **Globalization and indigenous peoples in Asia: changing the local-global interface.** New Delhi: Sage, 2004.

NELSON, A.; CHOMITZ, K. **Protected area effectiveness in reducing tropical deforestation: a global analysis of the impact of protection status.** Washington, D.C.: The World Bank, 2009. (Evaluation Brief, n. 7).

NIEZEN, R. **The origins of indigenism: human rights and the politics of identity.** Los Angeles: University of California Press, 2003.

NYE JR., J. S. **Cooperação e conflito nas relações internacionais**: uma leitura essencial para entender as principais questões da política mundial. Tradução de Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Gente, 2009.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2011.

PRATT, M. L. Afterword: indigeneity today. In: DE LA CADENA, M.; STARN, O. (Eds.). **Indigenous experience today**. Oxford, New York: Berg, 2007. p. 397-404.

ROSENAU, J. N. **Turbulence in world politics**: a theory of change and continuity. Princeton: Princeton University Press, 1990.

SANTISO, J. Circulation des idées et relations internationales. In: SMOUTS M.-C. (Dir.). **Les nouvelles relations internationales**: pratiques et théories, Paris: Presses de Sciences Po, 1998. p. 227-252.

SANTOS, B. de S. (Org.). **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SLAUGHTER, A.-M. America's Edge: power in the networked century, **Foreign Affairs**, v. 88, n. 1, p. 94-113 [p. 1-13], 2009.

STEGER, M. **Globalization**: a very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2009.

STRANGE, S. **The retreat of the state**: the diffusion of power in the world economy. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

THE ECONOMIST. Cowboys and indians, v. 404, n. 8795, p. 40, 28 jul. 2012.

UNITED NATIONS PERMANENT FORUM ON INDIGENOUS ISSUES. **About us: Permanent Forum: Origin and Development**. Disponível em: <<http://social.un.org/index/IndigenousPeoples/AboutUsMembers.aspx>>. Acesso em: 22 out. 2012.

VIOLA, E.; FRANCHINI, M.; RIBEIRO, T. L. **Sistema internacional de hegemonia conservadora**: governança global e democracia na era da crise climática. São Paulo: Annablume, 2013.

VIVEIROS DE CASTRO, E. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

WILMER, F. **The indigenous voice in World Politics**. Newbury Park: Sage, 1993.